

DG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO
DA MM. 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUAIBA -RS**

CÓPIA

claus

**Ref. Processo no. 052/1040001651-3
Falência**

LUIS HENRIQUE GUARDA, síndico dativo da **MASSA FALIDA DE CIA GERAL DE INDUSTRIAS S/A**, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

**1) DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATORIA -
COMARCA DO RIO DE JANEIRO**

Face a juntada aos autos de cópia da guia do IPTU do imóvel da falida localizado na cidade do Rio de Janeiro (fls. 6478-6479) e copia da matrícula do referido imóvel (fls. 6480-6483), compreende estar completa a documentação a ser remetida à 2ª Vara Cível do Foro Regional do Meier da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, permitindo assim o correto cumprimento da carta precatória expedida, conforme solicitação contida as fls. 6322 a 6346.

Diante do exposto requer seja determinada a remessa de cópia dos documentos de fl.s 6478-6479 e 6480-6483 ao Juízo, supra

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br
www.guardaadogados.com.br

GG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

mencionado, solicitando o integral cumprimento da carta precatória no. 0009182-07.2016.8.19.0208.

2- IMÓVEL LOCALIZADO NA COMARCA DE ARAPOTI

Depois de longos anos de espera, sobreveio resposta do cartório de imóveis da Comarca de Jaguariaiva informando que efetivamente o imóvel não pertence a falida, conforme termos contidos as fls. 6476.

Posto isto, requer seja deferido o pleito contido no item 1 do presente feito, visando assim encerrar o feito ora em tramitação.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914